

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:005445BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.811/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 20.700,00 (vinte e mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	RS 5.200,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 2.600,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIS	RS 5.000,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.000,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 800,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 10.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 30 de abril de 2025

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:A1393824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº02/2025 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CONFORME ENDENTIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Art. 1º - A Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº781 de 08 de Abril de 2025, ALTERA o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, bem como DISPÕE acerca da Retificação da Distribuição de Vagas, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Em decorrência do Decerto nº 11.613 de 28/04/2025, o qual estabelece Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais no dia 02/05/2025, segue o novo cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº03/2025:

ETAPA	DATA dias úteis
Publicação do Edital de abertura de inscrições	28/04
Período de inscrições	29/04 ao 07/05

Publicação da relação Preliminar de inscritos	12/05
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	13/05
Publicação da relação definitiva de inscritos pós recurso	15/05
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	26/05
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	27/05
Publicação do resultado da análise dos recursos, com divulgação da relação final de classificação dos candidatos para entrevista e convocação para a entrevista	02/06
Período para realização da entrevista e prova de conhecimento	03/06 a 06/06
Período heteroidentificação	03/06 a 06/06
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista, prova de conhecimento e heteroidentificação	11/06
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista , prova de conhecimento e heteroidentificação	12/06
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	25/06/2025

Art. 3º. Considerando interpretação conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, segue nova distribuição das vagas:

CARGO	Total de vagas	Vaga AC *	Vaga PCD **	Vaga PPI ***	Vaga PPP ****	Carga horária semanal	Salário Inicial (R\$)	Pré-Requisito
Médico	13 + CR	8	1	1	3	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de medicina
Médico Cardiologista	02 + CR	02	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Dermatologista	01 + CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Gastroenterologista	01 + CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Geriatria	02 + CR	02	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Ginecologista Obstetra	08+ CR	04	01	1	02	20h com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Neuropediatra	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Oftalmologista	***** CR 01					20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Oncologista	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Especialista em ortopedia e traumatologia	***** CR					20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Otorrinolaringologista	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Pediatra	06+ CR	03	01	01	01	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Psiquiatra	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Pneumologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Proctologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Reumatologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Urologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vasculár	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Clínica Médica	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Fisioterapeuta	03+ CR	02	00	00	01	40h	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Terapeuta Ocupacional	01+ CR	01	00	00	00	30h	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Odontólogo	11+ CR	07	01	01	02	30 h semanais Convocado a plantões quando necessário.	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Psicólogo	01+ CR	01	00	00	00	30h semanais	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Enfermeiro	07 +CR	04	01	01	01	30h, Observando ITEM 3.10	R\$ 5.484,90	Graduação em enfermagem, registro regular do Conselho Regional de Enfermagem- COREN-RS ativo
Técnico em Enfermagem	07 +CR	04	01	01	01	30h, Observando ITEM 3.10	R\$ 3.409,61	Curso de nível técnico em Enfermagem, Registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RS Ativo
Nutricionista	02+ CR	02	00	00	00	30h	R\$ 5.484,90	Curso Superior Em nutrição, e registro no Conselho Regional de Nutrição -CRN-RS Ativo
Preparador Físico	01 + CR	01	00	00	00	30h Observando Item 3.10	R\$ 5.484,90	Nível Superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Auxiliar Saúde Bucal	13+ CR	08	01	01	03	40h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo com curso de formação profissional específico em

								saúde bucal e registro no respectivo conselho.
Técnico Contabilidade	02+ CR	02	00	00	00	30h	R\$ 3.409,61	Nível Médio completo, acrescido de curso em contabilidade ou de curso de pós-médio ou Profissionalizante em contabilidade e registro no respectivo Conselho.
Agente de Saúde	21 + CR	14	02	01	04	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo.
Agente Redutor de Danos	08+ CR	04	01	01	02	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo.
Fiscal Sanitário	05+ CR	03	01	00	01	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo
Motorista	08 +CR	04	01	01	02	44h observando o item 3.10	R\$ 2.018,93	Idade: acima de 18 anos; Instrução: Nível Fundamental CNH
Operário	12+ CR	08	01	01	02	44h observando o Item 3.10	R\$ 1.572,53	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.
Ronda	26+ CR	17	02	02	05	36h Observando Item 3.10	R\$ 1.707,75	Idade: acima de 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental
Eletricista	02+ CR	02	00	00	00	44h Observando Item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: 4ª série do 1º grau Com conhecimento na área
Pintor	04+ CR	03	00	00	01	44h Observando o Item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.
Pedreiro	04+ CR	03	00	00	01	44h observando o Item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.

*AC=AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*** PPI=PESSOA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS

****PPP=PESSOA PRETA OU PARDA

Art. 4º. Considerando o art. 8º da Lei Nº 8.184, de 24 de Novembro de 2023, que admite a aplicação de normas federais, no que couber, e considerando que a respectiva legislação municipal não trata sobre o tema, considerar-se-á pessoa com deficiência o que segue:

I - Segundo o Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso I, a deficiência física se caracteriza pela alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de:

- a-paraplegia;
- b-paraparesia;
- c-monoplegia;
- d-monoparesia;
- e-tetraplegia;
- f-tetraparesia;
- g-triplegia;
- h-triparesia;
- i-hemiparesia;
- j-ostomia;
- k-amputação ou ausência de membro;
- l-paralisia cerebral;
- m-nanismo;
- n-membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.

II - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso II, a deficiência auditiva se caracteriza **pela perda bilateral**, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências:

- a- 500HZ;
- b-1.000HZ;
- c-2.000HZ e;
- d-3.000HZ.

III - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso III, considera-se deficiência visual, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso IV, considera-se deficiência mental, o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso V, considera-se deficiência múltipla, a associação de duas ou mais deficiências.

Art. 5º. Dispõe sobre o Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência:

Comissão designada pela Portaria nº 781/2025 de 08/04/2025.

ANEXO I

ANEXO ___ - Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência

Atesto, para os devidos fins, que _____, candidato ao cargo de _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com o grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

_____.

Forneço, também, as seguintes informações:

1. Faz uso de prótese, órtese ou adaptações? () Sim. () Não.
2. Em quais membros/partes do corpo? _____
3. No caso de deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses).
4. No caso de deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
5. Se deficiente mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas.
6. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____, ____ de _____ de 2025.

(Local)

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs:

- 1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM dessa especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 2 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FAEF19CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 08/2024

Solicitamos através do **Edital nº 08/2025**, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 30 de Abril de 2024.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	J	1242	JOANA MARIA MARTINS FERREIRA	CATIA SOLANGE FERREIRA DARGELIO **	(b) Sem lápide	12/04/2021
4º	H	584	JESUS NELSON BRISOLA CAVALHEIRO	FERNANDO MENDES DE BRISOLA-NTC	Sem lápide	26/04/2021
5º	N	2674	VANDERLEI MACHADO DIAS	TATIANA PEREIRA DIAS-NTC	(b) Sem lápide	14/04/2021
6º	F	620	DJALMA BORGES DOS SANTOS	MARCIO FABRICIO GOMES DOS SANTOS	(a) Sem Lápide	10/04/2021
6º	F	636	ARTHUR BARBOZA MACHADO	GABRIELE BARBOSA MACHADO- NTC	(b) Sem Lápide	10/04/2021
6º	F	656	ANTONIO CARLOS LEGESTAO MARTINS	JAIR LEGESTAO MARTINS- NTC	(a) Sem Lápide	10/04/2021
1º	C	742	JOAO MOACIR AYRES ALVES	JOAO MARCELO IABEL ALVES- NTC	(b) Com lápide	04/04/2021
1º	C	762	IVONEI LEITES NEIRA	LÚANA NEIRA SILVA	(b) Com lápide	03/04/2021
1º	D	840	NADIA BEATRIZ SALLES DA ROSA	JOAO GABRIEL SALLES DA ROSA	(b) Com lápide	27/04/2021
1º	F	1041	WANIA FIGUEIROA DA TRINDADE	ROGERIO DA TRINDADE PAULO	(b) Com lápide	19/04/2021
5º	B	1919	JEROMITA PERES DO SANTOS	DIONE RIBAS QUEVEDO - NTC	Com Lápide	04/04/2021
5º	I	2418	TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ROSANE TERESINHA RODRIGUES DOS DOS SANTOS- NTC	Com Lápide	18/04/2021
6º	F	583	LUIS ALBERTO DE LA ROSA GARCIA	MACARENA DE LA ROSA BOUCHACOURT	Com lápide	06/04/2021
6º	F	585	GRACIELA DE OLIVEIRA DA CUNHA	CHARLES DA CUNHA FAGUNDES	(b) Com Lápide	07/04/2021
6º	F	615	WALDEMAR MATHEUS FERNANDES	ROSANGELA FERNANDES MEDEIROS -NTC	(a) Com Lápide	10/04/2021
6º	F	732	JOSE CARLOS CARVALHO XAVIER	PAMELA XAVIER PERES CASTRO	(b) Com Lápide	09/04/2021
6º	J	1179	NARA REGINA DOS SANTOS GOMES	CARLOS FABIANO DOS SANTOS GOULART	(a) Com Lápide	09/04/2021

Sant' Ana do Livramento, 30 de Abril de 2024.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0B3369AE